



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.595 / 2005.

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA ARMANDO PEREIRA PACHECO,” a rua 03 no loteamento Antônio Quinca, localizado no córrego dos Viletas.

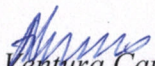
Parágrafo Único - Esta rua faz divisa como os herdeiros do Sr. Armando Pacheco, cujo nome está sendo agraciado.

Art. 2º - Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua de que trata esta lei.

Art. 3º - - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divino, 19 de outubro de 2005.


Mauri Ventura Carmo
Prefeito Municipal